



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

OF. SAL P/Nº 322/2024

Cuiabá, 21 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos para promulgação, em conformidade com o § 7º do Art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT, os projetos abaixo especificados cujos vetos foram **rejeitados** em Sessão Ordinária do dia 20/08/2024.

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA MAYSA LEÃO** que: **DISPÕE SOBRE A PUBLICIZAÇÃO DO FLUXOGRAMA DA JORNADA DO PACIENTE ONCOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR LILO PINHEIRO** que: **DISPÕE SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE AS SEQUELAS E AGRAVOS DOS PACIENTES COM HANSENÍASE.**

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA MAYSA LEÃO** que: **DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO CENSO PARA DIAGNÓSTICO DE CRIANÇAS E JOVENS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) MATRICULADOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**

Projeto de Lei de autoria da **VEREADORA MICHELLY ALENCAR** que: **DISPÕE SOBRE O PROJETO “MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA”, NO ÂMBITO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR SARGENTO VIDAL** que: **INSTITUI CEMITÉRIOS PARA ANIMAIS NÃO HUMANOS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR MARIO NADAF** que: **DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, QUE TENHAM MATRICULADOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 390034003400320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR**
que: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR LOCAIS DE EMBARQUE,
DESEMBARQUE PARA MOTORISTAS E MOTOCICLISTAS QUE
TRABALHAM POR MEIO DE APLICATIVOS, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei de autoria do **VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA**
que: **REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.004, DE 05 DE NOVEMBRO DE
2015..**

Atenciosamente,

**VEREADOR CHICO 2000
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

**AO
EXMO. SR.
EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390034003400320036003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

